

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Marcos Toebe da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 054742 - DIMENSIONAMENTO AMOSTRAL PARA TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS EM CULTURAS AGRÍCOLAS, no âmbito do Edital PRPGP/UFSM - 014/2023, programas PROBIC e PIBIC, e como bolsista de Inovação Tecnológica no projeto 057129 - DIMENSIONAMENTO AMOSTRAL E MELHORAMENTO DE PLANTAS DE COBERTURA DO SOLO, no âmbito do Edital PRPGP/UFSM - 017/2023, programa PIBITI, do Campus de Frederico Westphalen, coordenado pelo(a) professor(a) Marcos Toebe.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	07/07/2023 a 10/07/2023
Avaliação dos candidatos	11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07/07/2023 a 10/07/2023.

3.2 Horário: das 15 horas do dia 07/07/2023 até às 18 horas do dia 10/07/2023.

3.3 Local: Inscrições através do e-mail m.toebe@gmail.com

3.4 Documentos exigidos: (enviar por e-mail).

3.4.1 Histórico Escolar atualizado (graduação na UFSM).

- 3.4.2 Comprovante de Matrícula.
- 3.4.3 Currículo Lattes atualizado.
- 3.4.4 Anexo A preenchido.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Valor da bolsa é definido pela CNPq e FAPERGS (previsto R\$ 700,00 mensais), com duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Três vagas de bolsa:

- 1 bolsa PROBIC/FAPERGS.
- 1 bolsa PIBIC/CNPQ (Depende de homologação pelo Comitê Externo/CNPq).
- 1 bolsa PIBITI/CNPQ (Depende de homologação pelo Comitê Externo/CNPq).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Histórico Escolar e Currículo Lattes do aluno (a serem enviados no momento da inscrição): notas e a produção científica, peso 20% da nota.
- 6.1.2 Entrevista: os candidatos serão avaliados considerando suas competências, suas habilidades, suas experiências em atividades relacionadas a temática dos projetos e se possuir, suas experiências em projetos já conduzidos, peso de 80% da nota. O horário e local da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até as 19 horas do dia 10/07/2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail conforme data estabelecida no Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática dos projetos.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado por e-mail conforme Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: m.toebe@gmail.com

Santa Maria, 05 de julho de 2023.

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do aluno:	
Matrícula:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Dados Bancários:	